



LEI Nº 1885/2024
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre denominação de vias públicas e dá outras providências.”

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas do Residencial Portal da Cachoeira, localizado no Bairro dos Pintos, amparada pela LEI Nº 1.752/2022, de 25 de Maio de 2022, passam a denominar-se:

- Rua 01 - Rua da Cachoeira;
- Rua 02 - Rua Monte Verde;
- Rua 03 - Rua da Nascente; e
- Rua 04 - Rua da Fonte.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 27 de fevereiro de 2024.


PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Portal da Cachoeira

Ruas do Portal da Cachoeira

Legenda

- Bar e Restaurante O Caipira (Pinhá)
- Portal da Cachoeira
- Rua da Cachoeira
- Rua da Cachoeira
- Rua da Fonte
- Rua da Fonte
- Rua da Nascente
- Rua da Nascente
- Rua Monte Verde
- Rua Monte Verde

